PROJETO DE LEI Nº 21/2023

Altera a Lei nº 75, de 24 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o estatuto e institui o plano de carreira e remuneração do pessoal do magistério público municipal, e dá outras providências.

LEI

Art. 1º Inclui a descrição do cargo de Professor de Libras, no Anexo III – Classe da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Magistério, da Lei nº 75, de 24 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

ANEXO III

CLASSE DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO

...

I - Cargo: Professor de Libras:

a) habilitação profissional: formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC;

b) jornada de trabalho: 20 ou 40 horas semanais;

c) recrutamento: mediante concurso público e/ou contratação por processo seletivo em conformidade com legislação específica;

d) descrição detalhada das atribuições do cargo:

1. ministrar aulas de libras para alunos e profissionais em exercício, nas unidades escolares da Rede de Ensino, com o objeto de promover o conhecimento sobre a língua e a cultura das pessoas com deficiência auditiva de maneira a promover a inclusão escolar;

2. participar da elaboração de projetos pedagógicos da unidade escolar, colaborando na definição de ações, atividades e procedimentos de avaliação, no processo ensino-aprendizagem, de alunos com surdez ou surdocegueira;

3. ministrar aulas considerando a libras como primeira língua e o português escrito como segunda língua dos alunos com deficiência auditiva, colaborando e intermediando a transmissão de conhecimentos estabelecidos no projeto pedagógico de acordo com as diretrizes curriculares em vigor, com assiduidade e pontualidade;

4. participar do planejamento e da execução de atividades pedagógicas junto aos professores, intermediando as ações no que se refere a libras e à cultura surda;

5. coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a intermediação da língua no momento das aulas e atividades escolares;

6. realizar atividades junto aos alunos com deficiência auditiva e surdocegueira favorecendo o convívio com a libras, contar histórias e realizar brincadeiras próprias da cultura surda, acompanhar o pleno desenvolvimento dos alunos com deficiência auditiva e surdocegueira ao longo do ano letivo;

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

7. atuar junto aos alunos com deficiência auditiva e surdocegueira de maneira a enriquecer o processo educacional, baseado na Proposta Curricular vigente, promover o desenvolvimento dos educandos, atendendo com disponibilidade e dedicação aos alunos com dificuldade de aprendizagem, inclusive aos que possuem outras deficiências ou necessidades educacionais especiais;

8. propor estratégias linguísticas e culturais que favoreçam a interação dos alunos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a diversidade de raça, gênero, situação econômica, social e deficiências, no contexto escolar, entre outras;

9. executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

...

Art. 2º Inclui o cargo Professor de libras, no Anexo IV - Do Quadro de Pessoal do Magistério – Grupo I, da Lei nº 75, de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBICO MUNICIPAL

GRUPO I – DOCENTE

...

CARGO	Nº CARGOS	NÍVEL	FORMAÇÃO MÍNIMA/REQUSITOS
PROFESSOR DE LIBRAS	01	I	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC
		II	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério com registro no MEC e curso de pós-graduação – especialização, na área de atuação e formação.
		III	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério com registro no MEC e curso de pós-graduação – mestrado, na área de atuação e formação.

...

Art. 3º Altera o Anexo IV – Do Quadro de Pessoal do Magistério – Grupo I, da Lei nº 75, de 2001, redistribuindo o número de cargos, passando a vigorar com a seguinte redação:

...

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

GRUPO I – DOCENTE

...

CARGO	Nº DE CARGOS	NÍVEL	FORMAÇÃO MÍNIMA/REQUISITOS
Professor Educação Infantil	~~95~~ 81 (NR)	I	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC.
		II	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério com registro no MEC e curso de

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

			pós-graduação - especialização, na área de atuação e formação.
		III	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério com registro no MEC e curso de pós-graduação - mestrado, na área de atuação e formação.
Professor Anos Iniciais	~~95~~ 94 (NR)	I	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC.
		II	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério com registro no MEC e curso de pós-graduação - especialização, na área de atuação e formação.
		III	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério com registro no MEC e curso de pós-graduação - mestrado, na área de atuação e formação.
Professor Disciplina Artes	~~30~~ 27 (NR)	I	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC.
		II	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério com registro no MEC e curso de pós-graduação - especialização, na área de atuação e formação.
		III	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério com registro no MEC e curso de pós-graduação - mestrado, na área de atuação e formação.
Professor Disciplina Língua Estrangeira	~~20~~ 15 (NR)	I	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC.
		II	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério com registro no MEC e curso de pós-graduação especialização, na área de atuação e formação.
		III	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério com registro no MEC e curso de pós-graduação - mestrado, na área de atuação e formação.
Professor Disciplina Educação Física	~~30~~ 34 (NR)	I	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC.
		II	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério com registro no MEC e curso de pós-graduação - especialização, na área de atuação e formação.
		III	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério com registro no MEC e curso de pós-graduação - mestrado, na área de atuação e formação.
Professor Disciplina Língua Português Anos finais	~~12~~ 14 (NR)	I	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC.
		II	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério com registro no MEC e curso de pós-graduação - especialização, na área de atuação e formação.

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

		III	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério com registro no MEC e curso de pós-graduação - mestrado, na área de atuação e formação.
~~Professor Disciplina Ensino Religioso Anos Finais~~	~~04~~	~~I~~	~~Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC.~~
		~~II~~	~~Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério com registro no MEC e curso de pós-graduação - especialização, na área de atuação e formação.~~
		~~III~~	~~Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério com registro no MEC e curso de pós-graduação - mestrado, na área de atuação e formação.~~
Professor Disciplina História Anos finais	~~10~~ 14 (NR)	I	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC.
		II	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério com registro no MEC e curso de pós-graduação - especialização, na área de atuação e formação.
		III	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério com registro no MEC e curso de pós-graduação - mestrado, na área de atuação e formação.
Professor Geografia Anos Finais	~~10~~ 11 (NR)	I	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC.
		II	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério com registro no MEC e curso de pós-graduação - especialização, na área de atuação e formação.
		III	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério com registro no MEC e curso de pós-graduação - mestrado, na área de atuação e formação.
Professor Matemática Anos Finais	~~12~~ 13 (NR)	I	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC.
		II	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério com registro no MEC e curso de pós-graduação - especialização, na área de atuação e formação.
		III	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério com registro no MEC e curso de pós-graduação - mestrado, na área de atuação e formação.
Professor Ciências Anos Finais	~~10~~ 11 (NR)	I	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC.
		II	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério com registro no MEC e curso de pós-graduação - especialização, na área de atuação e formação.

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

		III	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério com registro no MEC e curso de pós-graduação - mestrado, na área de atuação e formação.
Professor de Atendimento Educacional Especializado AEE	~~08~~ 16 (NR)	I	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC.
		II	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério com registro no MEC e curso de pós-graduação - especialização, na área de atuação e formação.
		III	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério com registro no MEC e curso de pós-graduação - mestrado, na área de atuação e formação.
Professor Disciplina Música	~~04~~ 06 (NR)	I	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC.
		II	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério com registro no MEC e curso de pós-graduação - especialização, na área de atuação e formação.
		III	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério com registro no MEC e curso de pós-graduação - mestrado, na área de atuação e formação.

Art. 4º Altera o número de cargos de Coordenador Pedagógico, no Anexo V – Quadro do Pessoal do Magistério Público Municipal - Grupo II – Coordenação Pedagógica, da Lei nº 75, de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

ANEXO V

QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

GRUPO II – Coordenação Pedagógica

CARGO	Nº CARGOS	NÍVEL	FORMAÇÃO MÍNIMA/REQUSITOS
COORDENADOR PEDAGÓGICO	~~25~~ 28 (NR)	I	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC
		II	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério com registro no MEC e curso de pós-graduação – especialização, na área de atuação e formação.
		III	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério com registro no MEC e curso de pós-graduação – mestrado, na área de atuação e formação.

...

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

Art. 5º Revoga-se a Lei nº 887, de 15 de julho de 2019.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 31 de março de2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.03.31 13:15:34 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 21/2023 QUE ALTERA A LEI Nº 75, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimos Senhores Vereadores de Itapoá, o presente Projeto de Lei visa alteração da lei nº 75, de 24 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o estatuto e institui o plano de carreira e remuneração do pessoal do magistério público municipal.

O município de Itapoá possui uma ampla Rede de Ensino Público de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Hoje, contamos com 1.310 alunos matriculados na Educação Infantil e 3.980 alunos matriculados no Ensino Fundamental, totalizando 5.290 alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2023. Além disso, temos 292 professores e 62 servidores de suporte pedagógico. A partir destes dados, constata-se a importância da definição de metas e estratégias para a garantia do direito de todos à Educação Básica.

A criação do cargo de Professor de Libras tem como objetivo o conhecimento sobre a língua e a interação de alunos com deficiência auditiva com ouvintes e professores, de maneira a promover a inclusão escolar, na Educação Especial, com o atendimento de profissionais pedagógicos adequados e qualificados.

Em nosso país, a Língua Brasileira de Sinais foi reconhecida oficialmente pela Lei nº 10.436, de 24 abril de 2002, e a partir desta data foi possível realizar, em âmbito nacional, discussões relacionadas à necessidade do respeito à particularidade linguística da comunidade surda e o movimento de integração social dos indivíduos que apresentam deficiência, para que estes se integrem nos ambientes escolares.

Para tanto, o ensino de Libras nas escolas, tem como intuito proporcionar maior autonomia aos deficientes auditivos de se comunicarem, esta limitação comunicativa pode ser superada a partir da utilização de recursos que instiguem o ensino de Libras nas escolas e gere consciência da importância da aprendizagem desta língua na nossa sociedade.

É importante ressaltar que para manter o equilíbrio na distribuição das vagas, priorizando as disciplinas que demandam maior número de professores e a aplicabilidade da Proposta Curricular da Rede de Ensino de Itapoá, mantendo a fidelidade às premissas estabelecidas pelo Governo Municipal, em especial a do Magistério, o quadro de pessoal do magistério precisa ser reestruturado da seguinte maneira:

1. Redução do número de cargos de Professor de Educação Infantil, Professor dos Anos Iniciais, Professor das disciplinas específicas dos Anos Finais do Ensino Fundamental – Artes e Língua Estrangeira;

2. O Ensino Religioso Anos Finais, que dispunha de 4 cargos de professor, foi incorporado na disciplina de História Anos Finais (como História da Religião), logo, houve a redistribuição do número de cargos, passando de 10 para 14;

3. Aumento do número de cargos, por meio da redistribuição, do Professor de Educação Física, Professor de Português, Professor de Geografia Anos Finais, Professor de Matemática Anos Finais, Professor de Ciências Anos Finais, Professor de Música, Professor de AEE e Coordenador Pedagógico.

Desta forma, a aprovação deste Projeto de Lei que cria o cargo de Professor de Libras e atualiza os anexos IV e V do plano de carreira e remuneração do magistério deste Município, não apresenta impacto financeiro, pois foi feita apenas uma redistribuição das vagas existentes, sendo que os

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

recursos foram mantidos dentro dos limites já orçados, cumprindo a exigência constitucional e legal e trazendo maior precisão ao quadro de profissionais da educação.

Senhores Vereadores, são as razões que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado nos termos regimentais, legais e constitucionais.

Atenciosamente,

Itapoá, 31 de março de 2023.

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820